

## **INDICAÇÃO**

Apresento a Indicação ao Prefeito Municipal de Cuiabá, por meio da Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá, que determine, com urgência, a adoção de providências administrativas para a regularização contínua do fornecimento de medicamentos essenciais nas unidades das USF's I, II e III do bairro Jardim Vitória.

### **À Secretaria Municipal de Saúde – SMS**

Senhor(a) Presidente, com base no Art. 142, inciso XII do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, solicito que seja enviado ao(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Prefeito(a) Municipal de Cuiabá-MT, e ao(à) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Secretário(a) Municipal a seguinte **INDICAÇÃO**:

## **INDICAÇÃO**

Com base no que dispõe o artigo 2º § 7º, c/c, artigo 142, XII do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cuiabá, apresento a **Indicação ao Prefeito Municipal de Cuiabá**, por meio da **Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá**, que determine, com urgência, a adoção de providências administrativas para a **regularização contínua do fornecimento de medicamentos essenciais**, garantindo o abastecimento adequado e ininterrupto às três unidades da **USF Jardim Vitória. USF's I, II e III do bairro Jardim Vitória.**

## **JUSTIFICATIVA**

A presente indicação fundamenta-se em relatos recorrentes de usuários e profissionais de saúde acerca da falta e descontinuidade no fornecimento de medicamentos básicos nas unidades da USF Jardim Vitória, situação que compromete diretamente o tratamento de pacientes, especialmente aqueles com doenças crônicas, como hipertensão, diabetes, transtornos mentais e outras condições que demandam uso contínuo de medicamentos.

A Atenção Primária à Saúde é a principal porta de entrada do SUS e deve assegurar acesso regular aos medicamentos previstos na Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME), conforme os princípios da universalidade, integralidade e equidade estabelecidos na Constituição Federal e na Lei nº 8.080/1990.

A ausência ou irregularidade no abastecimento gera agravamento de quadros clínicos, aumento da procura por atendimentos de urgência e sobrecarga em unidades de maior complexidade, além de causar insegurança e sofrimento às famílias que dependem exclusivamente do sistema público de saúde.



Diante disso, faz-se necessária a adoção de medidas efetivas de planejamento, controle de estoque, logística e reposição regular, garantindo previsibilidade e continuidade no fornecimento, evitando desassistência à população.

AO:

1) ABILIO BRUNINI - Prefeito Municipal PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 9 de fevereiro de 2026.

**Maysa Leão (Câmara Digital) - REPUBLICANOS**

**Vereador(a)**



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 30003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-  
2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

